



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
 CAMPUS DIANÓPOLIS
 DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 15/2020/DNO/REI/IFTO, DE 22 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO,
 PARA OS CURSOS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, OFERTADOS
 PELO *CAMPUS* DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
 E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 868/2018/DNO/REI/IFTO, de 30 de julho de 2018, publicada no DOU n.º 146, em 31 de julho de 2018, seção 2, página 23, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seleção simplificada de professor voluntário para o *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o semestre letivo de 2020.1.

1. ABERTURA

1.1. As inscrições para o processo seletivo do docente voluntário para o semestre letivo de 2020.1 visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, estarão abertas, conforme detalhamento indicado nos itens 3 e 4, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste edital, conforme prazos previstos no cronograma do item 10 deste edital.

1.2. As aulas serão ministradas inicialmente à distância, através de plataforma digital específica, conforme Portaria nº 401/2020/REI/IFTO, DE 16 DE ABRIL DE 2020, enquanto perdurar as medidas de isolamento social devido a pandemia - COVID-19, após esse período, as aulas serão ministradas presencialmente no *Campus* Dianópolis, localizado na Rodovia To-040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, Lote 1 0 Zona Rural, Dianópolis - TO, 77300-000

1.2.1. O *Campus* Dianópolis não se responsabilizará pelo transporte do docente voluntário selecionado durante a vigência do termo de adesão.

1.2.2. O professor voluntário contará com seguro contra acidentes pessoais pago pelo IFTO, conforme dispositivo legal pertinente, cujo pagamento será de responsabilidade de cada *campus*.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão a validade de 1 (um) semestre letivo, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. Poderá fazer a inscrição para o concurso o candidato que possuir a formação exigida no quadro do item 3.2 ou em concordância com os itens 3.3 e 3.4.

3.2. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

N.º	Área	Quant. de vagas	Carga horária semanal	Período de vigência	Turno	Formação exigida

N.º	Área	Quant. de vagas	Carga horária semanal	Período de vigência	Turno	Formação exigida
1	Engenharia Agrônômica/Agronomia	1	10 horas	2020.1	Diurno	Graduação em Engenharia Agrônômica/ Agronomia/Zootecnia/Medicina Veterinária com pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu

3.3. Os candidatos inscritos com a mesma área de formação exigida terão prioridades na classificação.

3.4. Os candidatos inscritos com área de formação afim à exigida, poderão ser classificados desde que não apareçam candidatos inscritos conforme item 3.2, e para tanto, a análise curricular será deferida após deliberação da Coordenação de Curso.

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas constantes no edital estarão abertas no período compreendido entre o **dia 25 de maio de 2020 e às 23h59min do dia 27 de maio de 2020, exclusivamente** por meio de encaminhamento em arquivo único dos documentos solicitados para o e-mail cea.dianopolis@ifto.edu.br.

4.2. A confirmação das inscrições será feita através da publicação da relação de inscritos no **dia 28 de Maio de 2020**, no site <http://www.ifto.edu.br/dianopolis>.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para este processo seletivo a inscrição será gratuita.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** que o candidato apresente em arquivo (documento único) no formato PDF, com documentação na seguinte ordem, enviado ao e-mail cea.dianopolis@ifto.edu.br, com o seguinte assunto do email: "INSCRIÇÃO PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA: ENGENHARIA AGRONÔMICA/AGRONOMIA 2020.1"

6.1.1. Formulário de inscrição - Anexo I

6.1.2. Documento de identificação;

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.4. Curriculum Lattes;

6.1.5. Documento comprobatório da formação exigida - Certificado e histórico da graduação;

6.1.6. Documento comprobatório de pós-graduação - Certificado e histórico do curso pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu;

6.1.7. Anexo II - com documentação comprobatória dos itens .

6.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

6.4. Será desclassificado o candidato que não apresentar todos documentos conforme estabelecido no item 6.1.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção para a vaga de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO II.

7.2. A Direção-geral do *Campus* constituirá comissão para fins de análise curricular dos candidatos.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação, conforme itens do ANEXO II, levando-se em consideração também os itens 3.3 e 3.4.

8.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8.3. Caso haja somente 1 (um) candidato inscrito e com inscrição homologada no certame, o mesmo automaticamente será contactado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do campus Dianópolis em data antecedente a prevista no Cronograma, exposta no item 10, para a assinatura dos termos de cooperação e início das aulas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante envio de e-mail para cea.dianopolis@ifto.edu.br com o seguinte assunto no email: "RECURSO - PROFESSOR VOLUNTÁRIO- ÁREA: ENGENHARIA AGRONÔMICA/AGRONOMIA 2020.1".

10. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
22/05/2020	Até 22h	Lançamento do edital	Site: http://www.ifto.edu.br/dianopolis
25 a 27/05/2020	Conforme item 4.1 do edital	Inscrições no seletivo	e-mail institucional: cea.dianopolis@ifto.edu.br ,
28/05/2020	Até às 22h	Divulgação da relação de inscritos	Site: http://www.ifto.edu.br/dianopolis
29 a 31/05/2020	Conforme item 7 do edital	Análise curricular	-
01/06/2020	Até às 22h	Divulgação preliminar do resultado	Site: http://www.ifto.edu.br/dianopolis
02/06/2020	Até as 23h:59min.	Prazo para recurso	e-mail institucional: cea.dianopolis@ifto.edu.br ,
03/06/2020	Até às 22h	Resultado dos recursos	Site: http://www.ifto.edu.br/dianopolis
04/06/2020	Até às 22h	Resultado final	Site: http://www.ifto.edu.br/dianopolis
05 a 12/06/2020	-	Assinatura dos termos de cooperação e início das aulas	Via Plataforma Digital (SEI) através de Contato da Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Dianópolis

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no portal <http://www.iftu.edu.br/dianopolis>.

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5. Os candidatos estão cientes de que ministrarão as aulas inicialmente à distância, através de plataforma digital específica, conforme Portaria nº 401/2020/REI/IFTO, DE 16 DE ABRIL DE 2020, enquanto perdurar as medidas de isolamento social devido a pandemia - COVID-19 e que após esse período, as aulas serão ministradas presencialmente no *Campus* Dianópolis e/ou em outro local indicado pela Direção-geral do *Campus* Dianópolis, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

11.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins constatada antes, durante, ou após o processo seletivo será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.7. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.

11.8. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a docentes voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

11.9. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Dianópolis, ouvidas a Gerência de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.

Dianópolis, 22 de maio de 2020.

PIETRO LOPES DO REGO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 22/05/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftu.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005904** e o código CRC **5C5D402C**.

Anexos ao Edital n.º 15/2020/DNO/REI/IFTO, De 22 de maio de 2020

ANEXO I - Formulário de Inscrição

ANEXO II - Quadro de atribuição de pontos - Avaliação curricular.

 Av. Bernado Sayão Lote 29B - Setor Santa Maria
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 9972-2908
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.009472/2020-10

SEI nº 1005904